



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2970/2020

AFIXADO NO MURAL

De 18/02/de 20 a 18/03/de 2020

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

**ALTERA ARTIGO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1023/1990 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1023/1990, foi alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2802 de 21 de agosto de 2018, que “dispõe sobre os quadros de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”, o qual foi criado o cargo de Orientador Pedagógico, devendo assim, o cargo de Orientador Pedagógico ser revogado do presente artigo eis que deve estar no Plano de Carreira do Magistério e não no quadro geral de servidores.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1023/90, de 03 de julho de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS**, aos dezoito dias do mês de
fevereiro de 2020

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração